



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 1349

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Edital de Notificação	3
Secretaria Municipal da Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Secretaria Municipal da Fazenda	5
Contas Públicas e Gestão Fiscal	5
Tributos arrecadados	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 169, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre a suplementação de crédito orçamentário no valor de R\$ 93.940,00, autorizada pela Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.940,00 (noventa e três mil novecentos e quarenta reais), destinados a:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
290	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos	43.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
02	Departamento de Tecnologia da Informação		
1012	04.126.0022.2058.0000 Desenv. do Parque Tecnológico da informática	6.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
06	Departamento de Fiscalização de Obras		
1065	15.451.0023.1017.0000 Recapeamento	35.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1561	08.244.0055.2020.0000 Parceria com as OSC's	9.940,00	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL	R\$ 93.940,00	

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02	Departamento de Ensino Fundamental		
289	12.361.0007.2022.0000 Transporte de Alunos	43.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
11	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
02	Departamento de Tecnologia da Informação		



1016	04.126.0022.2058.0000	Desenv. do Parque Tecnológico da informática	
6.000,00			
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
06		Departamento de Fiscalização de Obras	
1067	15.451.0023.1017.0000	Recapeamento	35.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1562	08.244.0055.2020.0000	Parceria com as OSC's	9.940,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
TOTAL			R\$ 93.940,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 170, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 3.200,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), destinados a:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1561	08.244.0055.2020.0000	Cons. do Sist. Único de Assist. Social – SUAS	3.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01		Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1819	04.124.0059.2153.0000	Controladoria Geral do Município	200,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL			R\$ 3.200,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1564	08.244.0055.2020.0000	Cons. do Sist. Único de Assist. Social – SUAS	1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1565	08.244.0055.2020.0000	Cons. do Sist. Único de Assist. Social – SUAS	1.000,00

4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1566	08.244.0055.2020.0000	Cons. do Sist. Único de Assist. Social – SUAS	1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
22		SECRETARIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA	
01		Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral	
1813	04.124.0059.2153.0000	Controladoria Geral do Município	200,00
3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
TOTAL			R\$ 3.200,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 171, de 10 de março de 2021

(Dispõe sobre a transposição de crédito orçamentário no valor de R\$ 54.750,00, autorizada pela Lei nº 6630 de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), destinados a:

02		PREFEITURA MUNICIPAL	
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
03		Departamento de Cerimonial e Comunicação	
100	04.131.0003.2009.0000	Desenvolvimento das Relações Institucionais	3.600,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05		Departamento de Qualidade Urbana e Rural	
1043	15.452.0030.2157.0000	Gestão dos Serviços Urbanos e Rurais	4.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
13		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
01		Fundo Municipal de Saúde	
1123	10.122.0025.2169.0000	Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica	32.200,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02		PREFEITURA MUNICIPAL	
17		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	



1561 08.244.0055.2020.0000 Cons. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS 14.950,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL R\$ 54.750,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
03 Departamento de Cerimonial e Comunicação
97 04.131.0003.2007.0000 Desenvolvimento das Relações Institucionais 3.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06 Departamento de Fiscalização de Obras
1091 15.451.0024.2160.0000 Prédios Institucionais 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02 PREFEITURA MUNICIPAL
13 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1172 10.301.0025.2062.0000 Assist. Integral e Humanizada na Atenção Básica 32.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02 PREFEITURA MUNICIPAL
17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1525 08.243.0055.2133.0000 Cons. do Sistema Único de Assist. Social – SUAS 14.950,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TOTAL R\$ 54.750,00

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 6629 de 30 de novembro de 2020 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, anexos V e VI da Lei 6630, de 30 de novembro de 2020 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, autorizado pelo Artigo 20 da Lei 6630 de 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada e registrada na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 205, de 25 de março de 2021

(Decreta luto oficial por três dias no Município pelo falecimento das vítimas da COVID-19)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o elevado número de mortes ocorridas no município de Votuporanga nos últimos dias, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia até a presente data, Votuporanga já registrou 209 (duzentas e

nove) mortes;

CONSIDERANDO esse cenário que tem trazido inegável sofrimento às famílias das vítimas e consternando toda a população do município de Votuporanga.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por três dias no Município, a partir de 26 de março de 2021, pelo falecimento das vítimas da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

FEP – Fundo Especial do Petróleo – Cota Parte Lei 9478/97	R\$ 71.547,76
RPM - Royalties Petróleo ANP Lei 7990/1989	R\$ 13.878,36
Ministério da Educação – FUNDEB	R\$ 759.636,62
Secretaria da Educação – Transporte Escolar Estadual	R\$ 161.079,61

Votuporanga, 25 de março de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRA-TO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação e gerenciamento de soluções tecnológicas integradas e centralizadas para gestão, monitoramento e fiscalização de ruas, avenidas e marginais do Município, conforme resolução CONTRAN 638 de 30/11/16 artigo 10º incisos V, VI e XI.

Termo aditivo: Acréscimo no valor mensal de R\$ 2.742,31, passando o valor mensal para R\$ 53.526,93, totalizando o valor global de R\$ 24.680,79 do presente termo.

Pregão Presencial nº 298/2019 - Processo nº 400/2019.



Assinatura: 25 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/03/2021.

SEC SAUDE - TERMO DE RATIFICAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 051/2021 - Processo nº 127/2021, referente Aquisição de Medicamentos para o enfrentamento do COVID - para pacientes entubados na UPA no Município de Votuporanga/SP - correspondente medidas para enfrentamento da Emergência da Saúde Pública decorrente a pandemia Coronavírus (COVID-19), nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 25/03/2021.

SEC SAUDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 055/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

ADJUDICO para a empresa: : ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - o item 3, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais). O item 1 foi DESERTO. Os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 23/03/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 055/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Medicamentos Manipulados para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 12 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: : ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI - o item 3, com o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais); o item 8, com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais). O item 1 foi DESERTO. Os itens 01, 02, 04, 05, 06 e 07 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 23/03/2021.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada, manual e mecânica, de terrenos urbanos, regulares e irregulares, parques, praças, avenidas e outros espaços públicos do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MINIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	006.001.811	m²	1.200.000	Serviços de roçada manual de terrenos urbanos (com roçadeira).	R\$ 0,11	R\$ 132.000,00
	02	006.001.793	m²	1.200.000	Serviços de roçada mecanizada de terrenos urbanos (com trator).	R\$ 0,11	R\$ 132.000,00

Pregão Eletrônico nº 015/2021 - Processo nº 034/2021. Valor global estimado: R\$ 264.000,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de março de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/03/2021.



Secretaria Municipal da Fazenda

Contas Públicas e Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Votuporanga

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2021

ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Mês: PERÍODO DE 01/02/2021 ATÉ 28/02/2021

Page 1

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	35.017.577,47
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.528.951,66
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	464.030,44
1118.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	10.844.028,43
1128.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	220.718,04
1138.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA ESPECÍFICA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	174,75
1200.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.365.233,18
1218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS/DF E MUNICÍPIOS	863.105,23
1240.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	502.127,95
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	56.032,98
1310.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	24.407,39
1321.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	31.625,59
1390.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.957.367,54
1610.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.957.367,54
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.303.979,36
1718.00.00	TRANSF. DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC	8.201.101,81
1728.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC.	6.831.189,96
1738.00.00	TRANSF.MUNICÍPIOS -ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	106.017,99
1758.00.00	TRANSF.OUT.INSTITUIÇÕES PÚB.- EST/DF/MUN	3.155.782,94
1778.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - ESTADOS.DF. MUN	9.886,66
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	806.012,75
1910.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	88.500,58
1928.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTIT.E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS E/DF/MUN	1.987,04
1990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	715.525,13
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	23.125,73
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	23.125,73
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	23.125,73
7000.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	1.585.709,19
7200.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	892.027,09
7218.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO	892.027,09
7900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	693.682,10
7990.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (INTRA)	693.682,10
9000.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.512.099,41
9500.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.512.099,41
9510.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-2.512.099,41

Total:

34.114.312,98



Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: E.E.A EMPRESA DE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO DO TERMO: Tendo em vista o Memorando 294/2021, de 18 de março de 2021, emitido pelo Responsável pelo expediente do Departamento de Engenharia, Sr. Gabriel Alves Dias Ferreira, onde se tem em linhas gerais que “...o empreendimento está com as obras paralisadas devido a notificação da CETESB, que implica na obtenção de licença diante de órgão para operação da estação de tratamento de esgotos, o que levou a paralização da execução da obra civil e todo o trâmite que está ocorrendo para resolver a execução da ECTE, o cronograma da instalação dos materiais de operação foi prejudicado”

Por isso, solicita a prorrogação do prazo de execução por mais 450 (quatrocentos e cinquenta dias), a partir do dia 03/02/2021, e do prazo de vigência por mais 20 (vinte) meses, contados de 08 de julho de 2021. Assim, conforme permite a cláusula segunda do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução do mesmo pelo período de 03/02/2021 a 29/04/2022, e do prazo de vigência do contrato pelo período de 08/07/2021 a 08/03/2023.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2021.

MODALIDADE: Concorrência n.º 02/2019, Processo n.º 31/2019

Votuporanga, 25 de março de 2021.

Antônio Alberto Casali

Superintendente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br